

**TERMO DE JULGAMENTO**  
**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**

**Objeto:** "Aquisição de SSD para realização de upgrade nos dispositivos que foram adquiridos com disco rígido tradicional (HD)".

Nos termos do **Instrumento Convocatório nº 010/2023**, publicado em 20/11/2023, após o recebimento dos e-mails com as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, na ordem de procedimentos prevista no item 6 do Instrumento Convocatório em questão, verificou-se que as empresas candidatas **All Computer Solutions Comercial LTDA. (CNPJ – 11.848.539/0001-11)** e **Pampulha Serviços de Informática Ltda. - "Info Pampulha" (CNPJ – 22.196.675/0001-90)**, manifestaram interesse de participação no processo, e apresentaram suas propostas para o **Lote Único** nos valores totais de **R\$14.086,79 (quatorze mil e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos)** e **R\$15.210,00 (quinze mil duzentos e dez reais)**, respectivamente.

No decorrer do processo, desde o envio das propostas iniciais, ambas as candidatas necessitaram atualizar seus valores, considerando a alteração da tabela de preços devido à mudança do ano de 2023 para 2024. Desta forma, constatou-se que a proposta atualizada encaminhada pela primeira classificada, a empresa All Computer, no valor total de **R\$19.743,37 (dezenove mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)** estava acima do preço médio estipulado para o processo e, portanto, foi **desclassificada**.

Considerando os conteúdos do Comunicado nº 001/2024 publicado em 17/01/2024, o setor de compras procedeu com as tratativas junto a candidata Pampulha Serviços de Informática Ltda., classificada em segundo lugar, e prosseguiu com a avaliação da nova proposta enviada pela mesma, no valor global de **R\$16.770,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta reais)**. Quando comunicada, a candidata formalizou seu interesse na continuidade do processo através de e-mail enviado no dia 17/01/2024. Quanto à proposta comercial, constatou-se que foi enviada em acordo com o objeto da contratação e dentro do valor limite previsto no instrumento convocatório.

Uma vez finalizada a avaliação da proposta de preço, iniciou-se a etapa de análise dos documentos para habilitação da candidata supracitada conforme disposto no item 6 do instrumento convocatório. Concluída esta etapa, concluiu-se que a candidata cumpriu com a entrega dos documentos solicitados em sua totalidade.

Por fim, em estrita observância ao Instrumento Convocatório em referência, ao art. 78 do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy e demais normas aplicáveis, esta Comissão de Controle de Compras **CONCLUI** pela regularidade do processo formal de contratação e declara **HABILITADA** a candidata **Pampulha Serviços de Informática Ltda. - "Info Pampulha" (CNPJ – 22.196.675/0001-90)** para continuidade no processo.

Conforme item 7. do Instrumento Convocatório respectivo, fica aberto o prazo de **1 (um) dia** para recursos e contrarrazões respeitando os procedimentos dispostos na subseção VI do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy.

Na oportunidade comunicamos que, diante do exposto e após encerrada eventual fase recursal, o processo e as considerações presentes serão encaminhadas à Presidência e à Coordenação de Recursos Humanos e Financeiros, ambas do Instituto Guaicuy, órgãos competentes para homologação do resultado do julgamento deste processo formal de compra, conforme item 8. do Instrumento Convocatório em referência.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2024.

---

**Paulo Henrique Vieira**  
**Coordenação de Administração e Logística**

---

**Thiago de Azevedo Moraes**  
**Assessoria de Tecnologia, Monitoramento e Avaliação**